



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assai@assai.pr.gov.br
GESTÃO 2021 - 2024

DECRETO Nº 53/2024

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 21/03/24, Edição nº 2624

SÚMULA: *Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar Não Processados ou Não Liquidados, com referência ao exercício financeiro de 2023.*

Assinatura

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, MICHEL ANGELO BOMTEMPO, no uso de suas atribuições legais, no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em consonância com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17/03/64, observando o artigo 206, §5º, inciso I da Lei 10.406/2002, de 10/01/2002, em conformidade com o art. 1º do Decreto 20.910/32, considerando a necessidade de adequar as contas públicas à realidade do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica, por força deste decreto, cancelado o valor de R\$ 8.116,73 (Oito mil e cento e dezesseis reais e setenta e três centavos) inscrito como Restos a Pagar Não Processados ou Não Liquidados do Exercício Financeiro de 2023, referente ao RP Nº 9475/2023, Fornecedor Web Distribuidora Ltda, CNPJ 45.043.648/0001-83, Fonte de Recursos 104 - Demais impostos vinculados à educação básica


Parágrafo Único – A despesa deste artigo fica cancelada pela impossibilidade de execução contratual de saldo remanescente, sendo que o crédito gerado do cancelamento será revertido em superávit financeiro/orçamentário para sua fonte de recursos.


Art. 2º - Fica a Contabilidade Municipal responsável pelos lançamentos contábeis para atendimento ao disposto no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Após o cancelamento da inscrição das despesas de Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação destinada a despesas de exercícios anteriores desde que o fornecedor ou prestador de serviços comprove a efetiva realização da despesa.


Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de Assaí, Estado do Paraná, aos 18 de Março de 2024.


Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete


Michel Angelo Bomtempo
Prefeito Municipal


Josiane Aparecida Santana Cheffer
Secretária Municipal de Educação


Nilse Shinohata Menegazzo
Secretária Municipal de Finanças


Vanessa Fernanda Sanches
Chefe Depto de Contabilidade